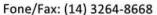


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CNPJ: 45.383.106/0008-26

RUA: DOS LAVRADORES, 34 - CIDADE: LENÇÓIS PAULISTA/SP





ORDEM DE COMPRA DE MATERIAL(S) E/OU SERVICO(S)

ORDEM DE COMPRA Nº: 635 DATA:19/05/2020

REQUISITANTE: Érica

PROJETO: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Lencóis Paulista/SP

FORNECEDOR: Rafael Chaves de Oliveira Calçados

ENDEREÇO: Rua: Tupi Nº: 780 COMPLEMENTO:

BAIRRO: Jardim Tropical CEP: 16.200-729 CIDADE/UF: Birigui - SP

CNPJ: 15.570.759/0001-87 INSCR.ESTADUAL:

TELEFONE: (18) 3642 - 3024 E-MAIL: contato@suplamed.com.br

LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(S): UPA - R. Sete de Setembro, 600 - Centro, Lençóis Paulista - SP, 18682-042

PRAZO DE ENTREGA: Imediata CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Vista DADOS BANCÁRIOS: Boleto Bancario

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DO(S) MATERIAL(S) E/OU SERVIÇO(S) ABAIXO DESCRITOS:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (S) E/OU SERVIÇO(S)	VR.	UNIT.	V	R. TOTAL
1	1000	Unid.	Avental Descartavel de Manga Longa	R\$	12,50	R\$	12.500,00
			SUB TOTAL	R\$			12.500,00
			DESCONTO	R\$			
			FRETE	R\$			
			VALOR TOTAL	R\$			12.500,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: ***********************(Doze Mil e Quinhentos Reais)*********************

OBS: NA NOTA FISCAL TEM QUE CONSTAR O NUMERO DA ORDEM DE COMPRA E CONTRATO: NR.027/2018 - PROJETO:UPA-PREFEITURA DE LENÇÓIS PAULISTA

- 1 Na nota fiscal deverá constar o número da ORDEM DE COMPRA.
- 2 Reservamo-nos no direito de anular este pedido caso a entrega não se efetue nas condições estipuladas.
- 3 A data de vencimento deverá ser contada a partir do dia seguinte ao da emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO: Aquisição de Materiais e Insumos para UPA Lençóis Paulista- COVID 19.

Luiqui dos Santos Alves Coordenador de Compras RG: 15.802.132

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui Departamento de Compras



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

SETOR SOLICITAÇÃO: Materiais/Insumos

N°DE SOLICITAÇÃO: 002-0520 11/05/2020

PROJETO: UPA-Lençóis Paulista-SP

NOME DO REQUISITANTE: JÉSSICA

ASSINATURA E CARIMBO:

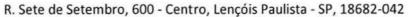
ITEM	QTDE	UNID	DESPICÃO DO MATERIAL FIGUREROVIDO		INFORMAÇÃO OBRI	GATORIA	
ICM	QIDE	UNID	DESRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	ESTOQUE ATUAL	MÉDIA CONSUMO MENSAL	RECEBIMENTO	
1	200	FR.	ÁLCOOL 70° - 1L	50	250		
2	10	PCT.	ALGODÃO HIDRÓFILO - 500G	20	30		
3	60	UNID.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1M - ROLO	140	200		
4	400	UNID.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M - ROLO	100	500		
5	30	UNID.	ALMOTOLIA PLÁSTICA (AMBAR) - 250ML	0	30		
6	5	UNID.	APARELHO MONITOR DE GLICOSE (COMPATÍVEL COM FITA ON CALL PLUS)	2	7		
7	120	UNID.	ATADURA DE CREPE 8CM X 1,8M (13 FIOS) - ROLO	50	170		
8	60	UNID.	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3M - ROLO	60	120		
9	40	UNID.	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 4M - ROLO	20	60		
10	60	UNID.	ATADURA GESSADA RÁPIDA 6CM X 2M - ROLO	0	60		
11	5000	UNID.	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA	50	5000		
12	2	CX.	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA E ANTIALÉRGICA - CX C/ 500UNID.	0	2		
13	40	UNID.	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO C/ SONDA (SIST. FECHADO) - 2L	100	140		
14	10	UNID.	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN (KIT) 7Fr x 30cm	5	15		
15	400	UNID.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA N°20 (TIPO: INSITE)	100	500		
16	200	UNID.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº24 (TIPO: INSYTE)	400	600		
17	1000	PCT.	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CMX7,5CM (13 FIOS) - PCT. C/ 10	1000	2000		
18	500	UNID,	EQUIPO MACROGOTAS FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, COM REGULADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL; TAMPA PERFUTANTE E TAMPA PROTETORA; CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; E TUBO COM 1,5M (DESCARPACK)	2000	2500		
19	50	UNID.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (SANTRONIC)	0	50		
20	24	UNID.	FIO CATGUT SIMPLES C/ AGULHA CURVA (APARELHO DIGEST.) № 4-0	0	24		
21	120	UNID.	FIO NYLON CIRÚRGICO Nº 4-0 (75CM - MONOFILAMENTO PRETO) C/ AGULHA CURVA 1/2 36,5mm	0	120		
22	120	UNID.	FIO NYLON CIRÚRGICO Nº 4-0 (45CM - MONOFILAMENTO PRETO) C/ AGULHA CURVA 3/8 30mm	120	240		
23	72	UNID.	FIO NYLON CIRÚRGICO C/ AGULHA CURVA (MONOFILAMENTO PRETO) Nº 2-0	0	72		
24	240	UNID.	FIO NYLON CIRÚRGICO Nº 3-0 (45CM - MONOFILAMENTO PRETO) C/ AGULHA CURVA 3/8 30mm FIO NYLON CIRÚRGICO Nº 3-0 (75CM - MONOFILAMENTO	0	240		
25	120	UNID.	PRETO) C/ AGULHA CURVA 1/2 36,5mm FIO NYLON CIRÚRGICO C/ AGULHA CURVA (MONOFILAMENTO	0			
26	120 50	UNID.	PRETO) № 5-0 FITA MICROPORE 2.5CM X 10M	10			
28	20	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 5L	4			
Victoria i	30	ROLO		100			
30	20	CX.	LENÇOL DE PAPEL P/ MACA (BRANCO NEVE) 50CM X 50M LUVA DE PROCEDIMENTO DE BORRACHA NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO G - CX. C/ 100 UNID.	0			
31	25	cx.	LUVA DE PROCEDIMENTO DE BORRACHA NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO M - CX. C/ 100 UNID.	0	25		

32	20	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO DE BORRACHA NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO P - CX. C/ 100 UNID.	10	30	Maria and
33	10	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO DE BORRACHA NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO PP - CX. C/ 100 UNID.	0	10	
34	80	cx.	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO G - CX. C/ 100 UNID.	0	80	
35	45	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO M - CX. C/ 100 UNID.	15	60	
36	15	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÂTEX TAMANHO P - CX. C/ 100 UNID.	30	45	150 M
37	30	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÂTEX TAMANHO PP - CX. C/ 100 UNID.	10	40	
38	5	UNID.	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 15M	5	10	
39	5	UNID.	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15M	5	10	
40	5	UNID.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI (TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES E TUBO DE O2) - ADULTO	10	15	
41	5	MÁSCARA DE OYIGÊNIO VENTURI (TURO CORRUGADO 6		10	15	
42	500	UNID.	MASCARA DE PROTEÇÃO N95/PFF2	200	700	E WILLIAM STATE
43	2	UNID.	OXIMETRO DE PULSO TIPO DEDO - ADULTO	2	4	
44	2	UNID.	OXIMETRO DE PULSO TIPO DEDO - INFANTIL	2	4	
45	40	UNID.	SONDA FOLEY (VESICAL) DUAS VIAS № 16	10	50	
46	30	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 12	10	40	
47	5	UNID.	TERMÔMETRO DIGITAL FRONTAL CLÍNICO	5	10	
48	4	UNID.	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO A LASER	0	4	
49	500	UNID.	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM O MONITOR ON CALL PLUS)	2000	2500	
50	500	UNID.	TOUCA DESCARTÁVEL	500	1000	
51	2	CX.	TROPONINA KIT C/ 10 CASSETES (COMODATO ROCHE)	8	10	15.0
52	15	METRO	TUBO LÁTEX №200 - CIRÚRGICO (GARROTE)	0	15	
53	100	UNID.	TUBO P/ COLETA TAMPA AZUL 3 A 5ML	0	100	
54	500	UNID.	TUBO P/ COLETA TAMPA VERMELHA 4 A 5ML	800	1300	
55	5	FR.	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - FRASCO DE 250ML	5	10	
més an Autoriz Autoriz	ação do		envio dos medicamentos o mais rápido possível, pois alguns já estão em fa el pelo pedido Unidade	alta em nosso esto	que por não chegarem con	n a compra do
		Compras				



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI

CNPJ: 45.383.106/0008-26





(14) 3264-8668

PLANILHA COMPARATIVA

Aquisição de Materias para Hotelaria - UPA - LENÇÓIS PAULISTA

			TOR	RICELLI	SUP	LAMED			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1			Avental Descartavel de Manga Longa	R\$ 12,500	R\$ 50.000,00				
2	1000	Unid.	Avental Descartavel de Manga Longa			R\$ 12,50	R\$ 12.500,00		
			VALOR TOTAL	R\$ 50	0.000,00	R\$ 12	2.500,00	R\$ (0,00
			DESCONTO	RŞ	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
			FRETE R\$ 0,00 R\$ 0,00				0,00	R\$ (0,00
	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR VENCEDOR				0.000,00	R\$ 12	2.500,00	R\$ (0,00
			ORDEM DE COMPRA	0.0	C. 634	0.0	C. 635		
- 5			VALOR TOTAL DA COMPRA	R\$ 62	2.500,00				

Lençóis Paulista, 19 de Maio de 2020.



Aquisição de Aventais para a prevenção de COVID. 19 - Emergencial.



(18) 3301-0056 (18) 3301-4895 torricelli@toricelliata.com.br

SOLUÇÕES HOSPITALARES

CLIENTE: LENÇOIS PAULISTA SETOR: COMPRAS

5 mil AVENTAL CAPOTE 100% POLIPROPILENO 40GR ALTURA:93 LARGURA:1,38

VALOR UNIT: R\$ 12,50 VALOR TOTAL R\$ 62,500,00

Lembramos que para a Torricelli Calibração e Instrumentação, não visamos somente à venda do produto ou serviço, mas sim a satisfação do cliente.

Encontramos a disposição para qualquer dúvida pelos telefones:(18) 3301-0056 (18) 98186 0028 ou pelo e-mail: Torricelli@torricelliata.com.br

> Atenciosamente, RICARDO C. SABINO ARAÇATUBA 19/05/2020



IRM. DA STA. CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI USF LENÇOIS PAULISTA

BIRIGUI, 19 DE MAIO DE 2020

Conforme solicitado, segue abaixo o orçamento:

1. Avental Hospitalar Descartável, fabricadas em TNT 40GR.

1.000 Unid - R\$12.500,00 - R\$12,50 / Unidade (PRONTA ENTREGA)

Cond. De Pagamento: À VISTA

Validade do Orçamento: 02 Dias

Bira Chaves

Cel: (18) 99703-3003 contato@suplamed.com.br

Rafael Chaves de Oliveira Calçados

CNPJ: 15.570.759/0001-87

Rua Tupi, № 780

Jardim Tropical, CEP: 16200-729

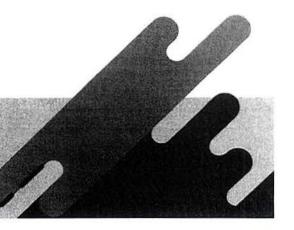
Birigui - SP

Telefone: (18) 3642-3024

(18) 99710-2799

contato@suplamed.com.br

www.suplamed.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.570.759/0001-87 MATRIZ	570.759/0001-87 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 15/05/2012								
NOME EMPRESARIAL RAFAEL CHAVES DE	OLIVEIRA CALCADOS								
TITULO DO ESTABELECIMEN	TO (NOME DE FANTASIA)			PORTE ME					
	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL o de calçados de materiais não	especificados anteriormente							
32.92-2-02 - Fabricaçã 46.43-5-01 - Comércio 47.81-4-00 - Comércio	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS o de equipamentos e acessórios atacadista de calçados varejista de artigos do vestuári varejista de calçados	s para segurança pessoal e p	orofissional						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 213-5 - Empresário (In									
LOGRADOURO R TUPI		NÚMERO COM	PLEMENTO						
CEP 16.200-729	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO BIRIGUI		UF SP					
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL@STARPE.CO	DM.BR	TELEFONE (18) 3642-3024/ (18	3) 3642-7703						
ENTE FEDERATIVO RESPON	SÁVEL (EFR)								
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUA 15/05/2012	ÇÃO CADASTRAL					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	ASTRAL								
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUA	ÇÃO ESPECIAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 11:58:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

13/03/2020

L13979



Presidência da República

Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
 - § 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.
- § 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.
- § 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.
 - Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
- I isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e
- II quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

- Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:
 - I isolamento:
 - II quarentena;
 - III determinação de realização compulsória de:
 - a) exames médicos;
 - b) testes laboratoriais;
 - c) coleta de amostras clínicas;
 - d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
 - e) tratamentos médicos específicos;
 - IV estudo ou investigação epidemiológica;

- V exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
- VI restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;
- VII requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e
- VIII autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:
 - a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
 - b) previstos em ato do Ministério da Saúde.
- § 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.
 - § 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:
- I o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;
 - II o direito de receberem tratamento gratuito;
- III o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do <u>Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020</u>.
- § 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.
- § 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.
 - § 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:
- I disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo; e
 - II concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do caput deste artigo.
- § 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput deste artigo.
 - § 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:
 - I pelo Ministério da Saúde;
- II pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do caput deste artigo; ou
 - III pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do caput deste artigo.
- Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
- § 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

13/03/2020 L13979

- § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
 - Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:
 - I possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;
 - II circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.
- Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.
- § 1º A obrigação a que se refere o caput deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.
- § 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.
- Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.
- Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.
 - Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO Sérgio Moro Luiz Henrique Mandetta

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2020

Ordem de Compra 635 - UPA Lençóis Paulista - Aventais COVID. 19.

De: comprascsi@santacasabirigui.com.br

Ter, 19 de mai de 2020 12:10

2 anexos

Assunto: Ordem de Compra 635 - UPA Lençóis Paulista - Aventais COVID. 19.

Para: contato@suplamed.com.br

Cc: gerentelencoispaulista < gerentelencoispaulista@iscb.org.br>

Bom dia

Segue anexo a ordem de compra referente a materiais e insumos hospitalares para a UPA de Lençóis Paulista, segue abaixo os dados para emissão da nota fiscal.

DADOS PARA FATURAMENTO:

Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui

CNPJ: 45.383.106/0008-26

Endereço: Rua: Sete de Setembro, 600 - Bairro: Centro

CEP.: 18.682-042

Cidade: Lençóis Paulista - SP

OBSERVAÇÕES DA NOTA FISCAL:

Contrato de Gestão: 027/2018

Ordem de Compra: 635

Projeto: UPA

Contratante: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

ATENÇÃO:

- 1- Não serão aceitas notas fiscais sem as devidas observações.
- 2- Notas fiscais serão desconsideradas neste e-mail. enviar para o e-mail gerentelencoispaulista@iscb.org.br
- 3- Na falta de algum item informado na ordem de compra, nos avisar antes do faturamento.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Atenciosamente,



Luiqui dos Santos Alves

Departamento de Compras

- (18) 3644 4545
- comprascsi@santacasabirigui.com.br
- S Luiqui CSI



Assinatura Luiqui.png

22 KB

635 - ORDEM DE COMPRA - RAFAEL CHAVES DE OLIVEIRA CALÇADOS - COVID 19 - AVENTAL.pdf 452 KB

	2020 Dest/Rer	VES DE OLIVEIRA CALO ne: IRMANDADE DA SA IDENTIFICAÇÃO E	NTA CA	SA DE M. DE	BIRI	GUI V					ônica in	dicada ao	lado.					NF- 000.00 Série (3.26	53
	(1, 780 - JAR	HAVES DE OI CALCADOS DIM TROPICAL - BIR 16200-729 one: (18)3642-3024	LIVE		Do N 0 ·	Documentota Fisher SAÍD Nº 00 SÉI	ANI nto Au scal El RADA	FE ixilia etrôn	ar da nica 1	CHAVE DE	E ACESSO 0 0515	sulta de	autentic	idade	no por	tal nac	ional d	13 5703 a NF-e		
NATUREZA DA OPER VENDA	RAÇÃO											TORIZAÇÃO	DEUSO		19/05/2					
21409590611				INSCRIÇÃO ESTA	ADUAI	, DO SUB	STITUTO	TRIBU	TÁRIO			CNP	.570.75	o/nnn	1-87					
DESTINATÁRIO		NTE										13	.570.75	9/000	1-07					
NOME / RAZÃO SOCI		A CASA DE M. DE B	IRIGUI								117.00	383.106	0008-2	6		1	DATA DA	emissão 19/05/20	20	
ENDEREÇO								1000	IRRO / DIS		1		0000 2	CEP	02.042	1	DATA DA	SAÍDA	200	
RUA SETE D MUNICÍPIO	E SETEMB	KO, 600					UF	TEL	ENTRO LEFONE / I			INSCR	ÇÃO ESTA		82-042	1	HORA DA			
LENCOIS PA	ULISTA						SP	(1	8)3641	1-4153								13:29:0	0	_
DADOS DA F	ATLID A	Número: 3263	Valo	or Original: RS	\$ 12	500.00	,	Inlor	Docon	nto: P	\$ 0.00	Val	vel (omid	lo: PS	\$ 12 500	00				_
Vencimento :	R\$ 12.500,0 IMPOSTO	VALOR DO ICMS	00 BASE	E DE CÂLCULO DO	ICMS S	subst.		OR DO I	ICMS SUB		,00 VA	PROX. TRIB	utos 175,00 (1	22.20		LOR TO	TAL DOS P	RODUTOS	2.500	00,00
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESC	CONTO	est and	OUTRA	_	ESAS A	CESSÓRL	AS	VALOR		75,00 (VA	LOR TO	TAL DA N	OTA		-50000
TDANSDODTA	0,00	0, IMES TRANSPORTADO	00		0,00)			_	0,00				- (0,00				2.500	,00
NOME / RAZÃO SOC		MES TRAISIONTADO	,,,				2.5727.5		ONTA	1000	IGO ANTI	6	PLACA D	VEICT	ЛО	UF	CNPJ/C			_
O MESMO ENDEREÇO			_				MUNI		ETEN	TE						UF		0.759/00 AO ESTADU		
RUA TUPI, 7			MARCA				-	RAÇÃO					PESO BRUT	n		SP	PESOLI	otilido		_
	CAIXAS			AMED			1,000	201(21					190000000000000000000000000000000000000		7	3,020	100000000	**********	70,	800
DADOS DOS P	RODUTOS /	SERVIÇOS		- T								T works	1	on	BASED		VALOR	VALOR	I At to	Q.%
PRODUTO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SER		2558	A/SH	3242030		UNID.	QIDE	UN	VALOR NITÁRIO	DESCONT			CALC IC		ICMS 0,00	IPI	ICMS 0,00	IPI
		SCARTAVEL / AVENTAL DE	SCARIA	VEL 6210	-	Con Pro	trate jeto:	o nº	:	OZ7	P.A. PAULI	CASA RIGU								
DADOS ADICI												RESERV	ADO AO FIS	co						_
EMPRESA OPTA	MPRA:635 E CO ANTE PELO SIN	NTRATO: NR 027/2018 - PRG MPLES NACIONAL, NAO GE Aprox RS: 525,00 Federal e 2.2	RA O DIR	REITO A CREDIT	O FIS	CAL DE	ISS E I	PL - P	RACA D	E O DO		RESERV	NO FIS	~~						



Beneficiário STARPE CALCADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15.570.759/0001-87	Vencimento 20/05/2020	Valor do Documento 12.500,00		
TUPI 780		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa		
JARDIM TROPICAL					
BIRIGÜI - SP	16200-729	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções		
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Data de Emissão	(=) Valor cobrado		
A partir 21/05/2020 Juros 0,20%/dia		19/05/2020	HALL BRUD SOUTHER PROMISE THE STUDENT SPANO		
A partir 21/05/2020 multa de 3,00%		Coop Contr/Cód. Beneficiário 3183/223417			
Não conceder desconto.					
ORDEM DE COMPRA 635/CONTRATO 027/2018 UPA-PREFEITURA DE LENÇÓIS PAULISTA		Nosso Número	31-9		

Nome do pagador IRM DA STA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIRIGUI		Número do Documento 3263
Endereço RUA SETE DE SETEMBRO 600		
Bairro / Distrito		
CENTRO		
Municipio	UF	CEP
LENÇÓIS PAULISTA	SP	18682-042
Mensagem Pagador		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



756

75691.31837 01022.341703 00003.190014 8 82610001250000

Local de pagamento PAGAVEL PREFEREN	Vencimento 20/05/2020					
Beneficiário STARPE CALCADOS I	Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 3183/223417					
Data do documento 19/05/2020	N. docume	Data processamento 19/05/2020	Nosso número 31-9			
Uso do Banco	Carteira 1	Valor	Valor documento 12.500,00			
Instruções (texto de respon A partir 21/05/2020 Juros A partir 21/05/2020 multa Não conceder desconto. ORDEM DE COMPRA 638 UPA-PREFEITURA DE LE	0,20%/dia de 3,00% 5/CONTRATO 027	/2018				(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções
EMITIDO PELA COOPERATIV COOPERATIVA CONTRATAN			BILIDADE DO BANCOOB			(+) Mora / Multa
Pagador IRM DA STA CASA I RUA SETE DE SETE CENTRO	(+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado					
LENÇÓIS PAULISTA Sacador / Avalista	A - SP		-	18	682-042	

